NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 10/Mai

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2561/2021

RIO GRANDE DO NORTE

Justiça federal declara sem efeitos decisão que cancelou registro sindical do Sindsegur

Na tarde desta sexta-feira, 07 de maio, a Justiça Federal declarou sem efeitos a decisão administrativa que cancelou o registro sindical do Sindsegur.

A decisão da Justiça Federal só reforça a legitimidade do nosso sindicato que é o verdadeiro representante dos vigilantes patrimoniais do RN. Uma entidade de luta que tem assegurado os nossos direitos e garantido cada vez mais conquistas.

Foi de extrema importância o apoio da assessoria jurídica do Sindsegur que de forma atuante e competente teve um papel fundamental na solução dessa questão assegurando a defesa da nossa entidade.

A assessoria jurídica do Sindsegur tem como característica a atuação preventiva. O objetivo é buscar soluções com respaldo legal. O sindsegur, firme em seu propósito de defender os direitos dos trabalhadores vigilantes.

As vitoriosas batalhas organizadas pelo sindicato, junto com a nossa valorosa categoria, precisam ser respeitadas por aqueles que não sabem fazer outra coisa a não ser falar mal dos que lutam em defesa dos trabalhadores.

A atual diretoria da nossa entidade sindical tem conduzido as lutas em defesa dos vigilantes patrimoniais do RN com zelo e respeito ao patrimônio da categoria. Porém, o trabalho desenvolvido pela atual gestão tem contrariado setores que não conseguem esconder a sede pelo poder, por isso tentam de maneira desleal jogar a categoria contra a atual direção do nosso sindicato.

Por isso, muito cuidado com a propaganda enganosa. Este referido grupo, sem nenhum escrúpulo diariamente tenta dividir e enfraquecer a categoria compartilhando fake news contra o trabalho realizado pela nossa entidade.

A diretoria do Sindsegur está atenta para barrar qualquer tentativa de golpe. Não adianta esse jogo para favorecer o patrão. Os trabalhadores estão de olho e não vai permitir nenhum tipo de jogo sujo contra os direitos conquistados com muita luta.

Para o coordenador geral do Sindsegur, Pablo Henrique, essa decisão da justiça federal é de extrema importância, "pois ressalta a verdade tanto desprezada por aqueles que tentam a todo custo atacar a luta sindical e as conquistas do Sindsegur legítimo sindicato construído através da luta dos vigilantes patrimoniais" afirmou Pablo.

FONTE: sindsegur

FALA CNTV

Recebemos com alegria a informação do restabelecimento do Registro Sindical do Sindsegur, pois acompanhamos a criação desta entidade que nasceu da necessidade de se garantir os direitos dos trabalhadores do Rio Grande do Norte, que vinham sofrendo constantemente na mão de pessoas que pouco se preocupavam com os trabalhadores.

Após a sua criação o Sindsegur seguiu firme, trabalhando, conquistando direitos e defendendo tantos outros conquistados com muita garra.

Já se vão 10 anos de luta e que venham muito mais.

Sempre deixamos claro que o registro sindical, a formalização perante o Ministério da Economia/Trabalho, não impede o trabalho de quem deseja verdadeiramente estar na luta, mas a devolução do registro ao Sindsegur corrige uma injustiça e cala os pelegos sem escrúpulos que se aproveitaram deste momento para desgastar a categoria, tentar tirar direitos e que tentaram sorrateiramente jogar os trabalhadores no colo dos patrões.

Continuemos na luta, vigilantes do Rio Grande do Norte, com união e força.

Diretoria da Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV

DMB paga salários atrasados aos vigilantes do IDEMA e DNOCS

A empresa DMB Segurança efetuou nesta quinta-feira, 6 de maio, o pagamento dos salários atrasados aos vigilantes que trabalham nos postos de serviço do Idema referente ao mês de março.

Além dos avanços históricos pela valorização profissional o nosso sindicato luta diariamente para defender a categoria diante do descumprimento dos direitos por parte dos patrões. São inúmeras ações, políticas e judiciais, a exemplo do combate ao atraso de salários e pelo cumprimento de outros direitos fundamentais.

Sabemos que é obrigação da empresa efetuar o pagamento do salário ao trabalhador rigorosamente em dia. Porém, muitas empresas não cumprem seus compromissos com os vigilantes. Daí a importância do sindicato para defender os direitos e as conquistas históricas da categoria.

Para aqueles que vivem atacando o nosso sindicato nas redes sociais, reafirmamos que só a luta muda a vida. Por isso, o Sindsegur vai continuar organizando a categoria em cada local de trabalho, na capital e no interior do estado, com o objetivo de fortalecer ainda mais a luta dos vigilantes patrimoniais do estado do Rio Grande do Norte.

FONTE: sindsegur

STF adia julgamento sobre taxa de correção do FGTS

Ação Direta de Inconstitucionalidade questiona o uso da Taxa Referência como índice de correção do fundo e reivindica que seja usado o INPC ou INPCA-E. TR está defasada desde 1999 e já chegou a menos de 1%

O Supremo Tribunal Federal (STF) retirou da pauta da votação do próximo dia 13 o julgamento sobre a taxa de correção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Na próxima quinta-feira, os ministros iriam julgar a Ação Direta de Incontitucionalidade (ADIN) nº 5090, que contesta o uso da Taxa de Referência (TR) como o índice que corrige o saldo do FGTS.

Os trabalhadores querem que o STF mude o índice de correção porque, desde 1999, a TR registra índices menores do que os da inflação - já chegou a menos de 1%. A reivindicação é de que a taxa de correção seja baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (INPCA-E).

De acordo com advogado da CUT Nacional, sócio do escritório LBS, José Eymard Loguércio, os trabalhadores e as trabalhadoras devem aguardar a nova data em que o STF vai decidir sobre a correção passada e futura. É importante, esclarecer, diz o advogado, que a retirada de temas da pauta é comum no STF.

"As pautas do Supremo são definidas pelo presidente [Luiz Fux é o atual], no início de cada semestre, mas, mesmo estando na pauta, é comum que os processos não sejam julgados na data indicada, como é o caso da ADI da correção do FGTS, que estava pautada para o dia 13", explica Eymard.

De acordo com o advogado, isso ocorre porque podem surgir processos urgentes ou processos cujos julgamentos são iniciados, demoram mais de uma Sessão para serem concluídos e atrasam o cronograma previamente pautado.

"Na semana passada, o caso da prorrogação das patentes dos medicamentos teve início em uma quarta-feira e somente foi concluído nesta quinta-feira", exemplifica Eymard.

De acodo com o advogado, a informação de que a ADI do FGTS foi retirada da pauta do dia 13 está confirmada, mas ainda não há informações sobre a nova data.

"Houve muita movimentação e especulação sobre esse processo. Nossa orientação é clara: não se deve acreditar em boato e correr para entrar com ação. Temos que aguardar o julgamento da questão pelo STF. Nesse momento é o melhor a fazer", completou Eymard.

A LBS preparou uma série de questões sobre o julgamento da taxa de correção do FGTS. No 'tira dúvidas' abaixo, tem, inclusive, a nota que a CUT orientando os sindicatos. Confira.

Tramitação da AI na Justiça

Em 2018, a 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou o pedido do Solidariedade (Adin nº 5090) para mudar o índice de correção monetária dos saldos das contas individuais dos trabalhadores vinculadas ao FGTS.

Na Adin, o partido argumenta que a correção do FGTS pela TR representa um enorme prejuízo para os trabalhadores - R$ 27 bilhões em 2013 e de R$ 6,8 bilhões apenas nos dois primeiros meses de 2014.

O Solidariedade argumenta ainda que o FGTS pertence ao trabalhador e, ao corrigir as contas em índices menores que a inflação, o governo viola seu direito de propriedade, além de tirar do fundo seu poder aquisitivo real.

De acordo com estimativas publicadas no Conjur, um trabalhador com dez anos de carteira assinada e salário de R$ 2 mil mensais pode receber mais de R$ 5 mil, caso a revisão da correção monetária - e a troca por um índice que mede a inflação - seja aprovada pelo STF.

Já um trabalhador com os mesmos dez anos de carteira e R$ 8 mil de salário pode receber mais de R$ 20 mil se a decisão dos ministros da Corte for favorável à classe trabalhadora. O valor exato, no entanto, depende do período de depósitos e saques efetuados.

FONTE: CUT - Escrito por: Marize Muniz

Seus direitos: Além da pensão por morte, herdeiros têm direito ao FGTS e PIS/PASEP

Órfãos até 21 anos, além de viúvos e viúvas, têm o direito de sacar integralmente o FGTS e o PIS/PASEP. Saiba em quais casos isso pode ser feito e os documentos necessários para receber os benefícios

A tragédia social, sanitária e econômica por que atinge o Brasil e os brasileiros, vítimas do negacionismo do presidente Jair Bolsonaro (ex-PSL), que nada faz para combater à pandemia do novo coronavírus, tem deixado uma legião de crianças órfãs, alguns de pai e mãe, além de viúvas e viúvos que estão passando necessidades porque eram dependentes do trabalhador ou trabalhadora que morreu em consequência de complicações causadas pela Covid-19.

Ao contrário da primeira onda da pandemia, que matou mais idosos e deixou 5 milhões de adultos e crianças sem renda, a segunda onda tem vitimados mais jovens entre 30 e 59 anos, a grande maioria pai ou mãe de família, alguns com bebês recém-nascidos.

De acordo com o Portal da Transparência do Registro Civil, que reúne dados dos cartórios por todo o país, em março o número de mortes de pessoas de 20 a 39 anos subiu para 3.449 – aumento de 4 vezes em relação ao mês de janeiro, que registrou 858. Também em março, o registro do número de mortes entre 20 e 29 anos pulou de 245 para 887, um aumento de 260%.

Muitos não sabem que, como herdeiros têm direito, além da pensão por morte do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), têm o direito de sacar todo o valor que o trabalhador ou trabalhadora com carteira assinada deixou em sua conta individual no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e também o abono salarial do PIS/PASEP.

O altíssimo índice de mortes causadas pela Covid 19 tem sido sentido no escritório de advocacia LBS, conta a advogada Gabriela Rocha Gomes, especializada em Previdência e Direitos Civis. Segundo ela, cada vez mais pessoas procuram o escritório para tirar dúvidas sobre seus direitos e o de familiares que tiveram seus entes queridos mortos na pandemia.

“Eu não sei precisar numericamente, mas eu percebo e outros colegas do escritório também têm relatado o aumento de pessoas com dúvidas sobre os direitos de pensão e benefício da pensão por morte”, diz Gabriela.

Diante de dúvidas que assolam as famílias, a advogada listou, a pedido do Portal CUT, em quais casos uma pessoa tem direito aos benefícios deixados pelo ente que faleceu.

Quais os benefícios que têm direito os herdeiros (filhos, filhas, esposas e esposos)

Os herdeiros têm direito à pensão por morte paga pelo INSS e aos saques integrais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e PIS/PASEP do titular.

Se a pessoa falecida já era aposentada pelo INSS, o cálculo da pensão terá como base o valor do benefíico da aposentadoria vigente até a data do falecimento.

Se a pessoa falecida ainda não era aposentada, o cálculo da pensão terá como base o valor que seria calculado na aposentadoria por incapacidade.

Pensão por morte, quem tem direito?

O cálculo da pensão por morte começa com 50% do valor da aposentadoria, sendo acrescido 10% por cada dependente. Ou seja, a viúva ou viúvo sem filhos terá direito a 60%.

O benefício será acrescido de 10% a cada dependente (filhos) deixados pelo falecido, até alcançarem 21 anos. Acima desta idade perde o direito à pensão, exceto nos casos de invalidez ou deficiência, durante todo o tempo que a invalidez ou deficiência perdurar.

Neste caso para ter direito aos 100% da aposentadoria integral, o falecido terá de ter deixado, no mínimo, cinco dependentes. Importante ressaltar que pensão por morte não poderá ser de valor abaixo de um salário mínimo (R$ 1.100)

Quanto tempo de contribuição ao INSS o trabalhador precisa ter para deixar uma pensão para sua família?

O benefício da pensão por morte não exige carência para sua concessão.

Quanto tempo de casamento, ou união estável, é preciso o cônjuge ter para receber a pensão?

É necessário que o casamento ou união estável tenha sido constituído pelo menos dois anos antes da data do óbito.

Viúva ou viúvo já aposentado tem direito a pensão do falecido (a)?

A reforma da Previdência acabou com o acúmulo de dois benefícios. Por isso, os cônjuges deverão optar pelo que for maior, a própria aposentadoria, ou a pensão por morte. O segurado receberá o valor integral do benefício que for mais vantajoso e uma parte do que for menor, pelos seguintes índices:

- Até um salário mínimo (R$ 1.100), ela ou ele terão direito a 100% do valor do benefício;
- Entre um salário e dois salários (R$ 2.200) recebem 60% do valor do benefício;
- Se for acima de dois mínimos a três (R$ 3.300), o valor cai para 40%
- Se for entre três e quatro salários (R$ 4.400) recebem 20% do valor;
- Se for acima de quatro mínimos recebe apenas 10% do valor que ultrapassar os R$ 4.400

"Quanto maior for o valor da aposentadoria do cônjuge sobrevivente, menor será o percentual da pensão por morte a ser recebida, se este for o benefício menos vantajoso", esclarece a advogada.

Qual o percentual da pensão por morte para dependentes inválidos ou com deficiência grave?

Este dependente irá receber uma cota do percentual de 10% do mesmo jeito dos demais. A diferença é o tempo. Mesmo se for maior de 21 anos, poderá continuar recebendo, enquanto a incapacidade persistir.

Como pedir pensão por morte ao INSS e documentos necessários

Antes mesmo da pandemia, os serviços de pedidos de pensão e aposentadoria já estavam sendo realizados online. Para isso é preciso entrar no Portal Meu INSS .

Abrir a aba indicada e anexar os seguintes documentos: certidão de óbito, de casamento e/ ou de união estável, dos filhos menores de 21 anos, e documentação pessoal tanto do falecido como dos dependentes.

"Na grande maioria das vezes o governo tem ciência dos nomes dos dependentes, mas em casos de união estável ainda não reconhecidas em cartório, será preciso pedir o reconhecimento por via judicial e apresentar documentação", explica Gabriela.

Como pedir pensão vitalícia para herdeiro incapacitado

Ela pode ser feita no momento do pedido para todos os herdeiros. Para isso é preciso também anexar laudos médicos de capacidade e deficiência para que o INSS não cesse a cota quando o dependente atingir 21 anos.

" Pode ser de um órgão público, do próprio SUS e até mesmo da assistência social", diz Gabriela.

Dica importante:

Gabriela orienta seus clientes para que no momento em que pedir a pensão por morte, escrever um texto, que deve ser anexado junto com os demais documentos, dizendo exatamente o que está pedindo, citando que tem filhos dependentes.

"Pode escrever com simplicidade, não precisa um texto rebuscado ou jurídico. É bom que se contextualize cada detalhe do pedido, quantidade de dependentes, se há algum com incapacidade. Por mais que o trabalho seja remoto, tem uma pessoa do outro lado, e precisamos, de alguma forma, fazer com que ela entenda todos os detalhes e a urgência de uma família que necessita da pensão do pai ou da mãe para sobreviver. Fazer esse textinho não garante o resultado, mas ajuda bastante no processo ", acredita a advogada.

Pensão vitalícia quem tem direito

A pensão por morte não é por si só vitalícia. Para os filhos ela vai até os 21 anos, a não ser nos casos de invalidez ou deficiência.

Para os cônjuges a pensão só será vitalícia, para o resto da vida, se na época da viuvez a pessoa tiver 45 anos de idade ou mais. O casamento não pode ter ocorrido menos de dois anos antes da data do óbito.

Para quem ficou viúvo ou viúva mais jovem o recebimento da pensão por morte tem a seguinte tabela:

I – recebe por três anos, com menos de 22 anos de idade;

II – recebe por seis anos, entre 22 e 27 anos de idade;

III – recebe por 10 anos, quem tem entre 28 e 30 anos de idade;

IV – recebe por 15 anos, quem tem entre 31 e 41 anos de idade;

V - recebe por 20 anos quem tem entre 42 e 44 anos de idade;

VI – vitalícia, com 45 anos ou mais anos de idade.

Como sacar o FGTS e o PIS/PASEP

O sistema de saque do FGTS e do PIS ou Pasep é o mesmo. Há duas legislações aplicáveis neste caso, o artigo I da Lei nº 6858, de 1980 e o de processo civil e o artigo 666, da Lei nº 13.105, de 2015, garantem esse direito.

O saque, na maioria dos casos, independe da abertura de inventário após a morte do trabalhador ou da trabalhadora.

O viúvo ou viúva que é dependente listado no órgão de previdência (INSS) pode realizar o saque, basta se dirigir a uma agência da Caixa Econômica Federal (CEF) portando os documentos necessários.

Quais os documentos necessários para os saques?

- Identificação do próprio interessado
- Número de inscrição do PIS/ PASEP e do NIS do falecido (a). Caso não tenha, os dados podem ser conseguidos junto à empresa que a pessoa trabalhava;
- Carteira de trabalho do titular
- Declaração de dependentes habilitados pelo INNS, que também pode ser pedida pelo " Meu INSS" junto com o pedido de pensão por morte;

Quando posso sacar?

Não precisa aguardar a concessão da pensão por morte para requisitar o saque do FGTS e do PIS/PASEP, nem mesmo o inventário. Assim que tiver a certidão de óbito e os demais documentos em mãos, já pode requisitar o benefício.

Quem tem direito ao saque do FGTS e do PIS/PASEP?

Normalmente quem saca esses benefícios é o viúvo ou a viúva que deverá zelar pela divisão dos herdeiros. Quando o falecido, ou falecida, tiver filhos com menos de 21 anos, de outros casamentos e/ou relacionamentos, a divisão deverá ser igualitária.

Caso a Caixa Econômica Federal negue os saques, neste caso será preciso entrar com ação judicial.

"É por isso que a Previdência pede, não somente a documentação do sacado, do cônjuge sobrevivente, mas dos herdeiros, como RG e CPF, porque pode haver casos em que a pessoa não poderá realizar o saque, mesmo preenchendo todos os requisitos, e aí é necessária uma ação judicial,", conclui Gabriela.

***Edição: Marize Muniz**

Fonte: CUT - Rosely Rocha

Abril: cesta básica aumenta em 15 capitais

DIEESE divulgou em 07/05, os dados de abril da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos (PNCBA).

Mensalmente, o DIEESE estima o valor do salário mínimo necessário com base na cesta mais cara e levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deve ser suficiente para suprir as despesas de um trabalhador e da família dele com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência.

Em abril de 2021, o salário mínimo necessário deveria ser de R$ 5.330,69, o equivalente a 4,85 vezes o mínimo vigente, de R$ 1.100.

Confira o material completo: https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2021/202104cestabasica.pdf

Fonte: DIEESE

Bancos estouram de tanto ganhar dinheiro

Lucro somado dos três maiores bancos do país nos três primeiros meses do ano chega quase aos R$ 17 bilhões, mesmo em plena crise

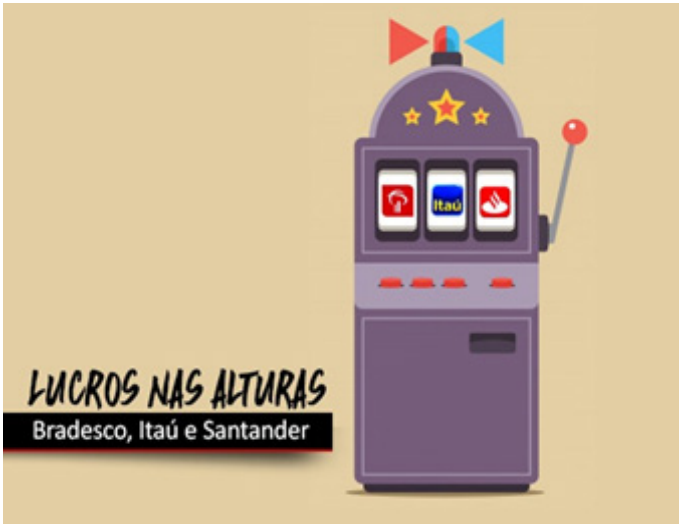

Os três maiores bancos privados do Brasil (Bradesco, Itaú e Santander) apresentaram seus balanços do primeiro trimestre de 2021 com alta nos lucros em relação ao mesmo período de 2020. O lucro somado das três instituições foi de R$ 16,9 bilhões nos três primeiros meses do ano, alta média de 46,9% em relação ao mesmo período do ano anterior (2020).

"É um resultado muito expressivo para um ano de pandemia e com um cenário econômico

tão delicado no país", afirmou a economista Vivian Machado, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

O maior lucro foi o do Bradesco, (R$ 6,5 bilhões, alta de 73,6%), seguido pelo Itaú (R$ 6,4 bilhões, alta de 63,5%). O Santander foi o banco que apresentou a menor alta em seu resultado (+4,8% no período), no entanto este foi o maior lucro trimestral do banco desde 2010, totalizando R$ 4 bilhões.

"A rentabilidade (resultado sobre o patrimônio líquido médio anualizado dos bancos – ROE) destes bancos variou entre 18,7% (no Itaú Unibanco e no Bradesco, ambos crescendo 5,7 pontos percentuais e 7 pontos percentuais, respectivamente) e 20,9% no Santander", informou a economista.

Lucros incessantes

"A verdade é que os bancos nunca pararam de lucrar alto. Os crescimentos divulgados para este primeiro trimestre de 2021 são comparados a números rebaixados artificialmente pelos bancos com provisões estrondosas no ano passado", observou o secretário de Assuntos Socioeconômicos da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Mario Raia, ao lembrar que, no primeiro trimestre de 2020, os bancos apresentaram resultados com grandes provisões para dívidas duvidosas (PDD) com medo de calotes. "Os índices de inadimplência estavam e continuaram muito baixos. As provisões acabaram maquiando o grande lucro que eles tiveram no ano passado, assim como tiveram este ano, mostrando, mais uma vez, que os bancos, com crise, ou sem ela, lucram muito", completou.

Demissões e fechamento de agências

Mesmo com os altos lucros, os bancos continuam demitindo seus funcionários para reduzir custos. Considerando o saldo de demissões e contratações destes três bancos, houve uma redução de 8.625 postos de trabalho bancário. "E a redução de postos poderia ser ainda maior, não fosse o Itaú apresentar seus números considerando os funcionários de uma empresa que comprou. Na verdade, não são novos empregos", informou o secretário de Assuntos Socioeconômicos da Contraf-CUT. "Esse fato acaba criando viés na informação", completou.

As demissões já causam grande prejuízo aos clientes, que têm que esperar ainda mais tempo nas já longas filas. Mas, além de demitir, os bancos estão fechando agências. Do final de março de 2020 para o final de março deste ano, o Bradesco fechou 1.088 agências, o Itaú 115 e o Santander 140 agências e 91 Postos de Atendimento Bancário (PABs).

"Os bancos dizem estar investindo em ferramentas de atendimento eletrônico, pela internet. Mas, a pandemia nos mostrou que esta não é a realidade do país. Muita gente não apenas prefere e sim precisa do atendimento presencial", criticou o dirigente da Contraf-CUT. "O resultado disso é o descumprimento da função que está estipulada na lei que regulamenta o sistema financeiro, que determina que os bancos devem garantir o atendimento e a oferta de serviços bancários para todos e em todo o país".

Os dados podem ser conferidos nas análises dos balanços apresentados pelo Bradesco, Itaú e Santander feitas pelo Dieese.

FONTE: CONTRAF

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF